



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 669/89

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José de Almeida Ramos a via pública que tem início na Rua João Alfredo e termina na Rua Juquinha Brumano, no Bairro de Ramos.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, e fará as devidas comunicações à CEMIG, à TELEMIG, à ECT e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 10 de outubro de 1989

Antônio Chequer

Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 03/10/89)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.